



DECRETO Nº 035/92

**"CONCEDE LICENÇA À GESTANTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 113 da Lei Municipal nº 042/90 de 04/10/90,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Concedida Licença de 120 (Cento e vinte) dias à Gestante, a Servidora Municipal EDIVÂNIA LUIZA MORANDINI MENEGHETTI, Professora de Pré-Escolar, Nível 07 do Grupo I - DOCENTE, Lotada na Secretaria de Educação, com 20 (Vinte) horas Semanais no Jardim de Infância Branca de Neve.

Art. 2º - A referida Licença compreende o período de 03/08/92 estendendo-se até 03/12/92.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Agosto de 1992.

LUIZ ZORZI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

Clair E. Andreis

Agente Administrativo

